

DECRETO
Nº 8941/2023

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 8381/2023, de 05 de maio de 2023;

CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 120 da LCM nº 241/2019 e art. 6º da EC nº 41/2003;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA** nos termos da Lei, a servidora **LUIZA MONTES WU**, matrícula nº 5476-3, admitida em 30 de agosto de 2001, no cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 02, Grau “G”, com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de agosto de 2023.

São Sebastião, 28 de julho de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito